

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS PACE” –
SÃO PAULO – SP**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 058/2016

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 806/2016

CONTRATO AI Nº. 055/2016

Processo nº	Folha nº	Rubrica
806 / 16	64	M

I - DAS PARTES

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **ALCINO REIS ROCHA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº. 37.510.189-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 544.900.065-00, e por seu Diretor de Infraestrutura, **ÍTALO CARDOSO ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 11.158.911-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 946.876.848-15, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, a associação **INTERLAGOS MOTOR CLUBE**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.332.011/0001-70, com sede na Avenida do Jangadeiro, nº. 693, Interlagos, São Paulo/SP, CEP 04815-020, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **CLAUDIO WILSON VIEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 8.005.954-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.228.578-04, e por seu Diretor Tesoureiro, **ÉLCIO DE SÃO THIAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2.389.186-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.845.768-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP.

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente aditamento tem por objeto acrescentar uma data ao contrato e, por consequência, alterar o valor total da cessão de uso e a forma de pagamento, razão pela qual as Cláusulas 1ª, *caput*, e 5ª, *caput*, do Contrato AI nº. 055/2016, são consolidadas e passam a vigor com a seguinte redação:



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP – Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, doravante denominado somente Autódromo, com o fim exclusivo de a **CESSIONÁRIA** realizar o evento “**TREINO LIVRE / DRAG RACE**”, observadas as modalidades, áreas locadas/tipos, dependências | descritivo, datas, horários, quantidades, períodos e valores indicados a baixo:

MODALIDADE ÁREAS LOCADAS / TIPO	DEPENDÊNCIAS DESCRITIVO	DATA E HORÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Treino – Carro ou Moto Treino Livre	Pista Oficial + HC's	Dia 23/05/2016, das 08h00 às 18h00.	R\$ 13.950,00	R\$ 13.950,00
	QUANTIDADE: 01 PERÍODO: 01			
Treino/Competição Drag Race	Retão com Tenda de Apoio	Dias 12/05, <u>25/05</u> , 11/06, 23/07, 20/08 e 17/12/2016, das 18h00 às 03h00.	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
	QUANTIDADE: 06 PERÍODO: 01			
CUSTO TOTAL.....				R\$ 46.950,00

CLÁUSULA 5ª. Pela cessão da área objeto do presente contrato, a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** o valor de **R\$ 46.950,00** (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), na forma abaixo transcrita:

Parcelas	Vencimento	Valor
1ª Parcela	11/05/2016	R\$ 5.500,00
2ª Parcela	19/05/2016	R\$ 13.950,00
3ª Parcela	23/05/2016	R\$ 5.500,00
4ª Parcela	08/06/2016	R\$ 5.500,00
5ª Parcela	20/07/2016	R\$ 5.500,00
6ª Parcela	17/08/2016	R\$ 5.500,00
7ª Parcela	14/12/2016	R\$ 5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista as alterações noticiadas na cláusula anterior, o valor da caução prevista no parágrafo terceiro da cláusula quinta do Contrato AI nº. 055/2016 passa a ser de **R\$ 9.390,00** (nove mil, trezentos e noventa reais), que será apresentada pela **CESSIONÁRIA** na data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A gestão do contrato é responsabilidade do Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato AI nº. 055/2016, naquilo que não colidam com o presente.



E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Aditamento nº. 058/2016**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de maio de 2016.

Processo nº	Folha nº	Rubrica
806 / 16	65	M

CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.

ALCINO REIS ROCHA
Diretor Presidente

ÍTALO CARDOSO ARAÚJO
Diretor de Infraestrutura

GESTOR DO CONTRATO: JOÃO DE MORAES MIHALIK
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

CESSIONÁRIA: INTERLAGOS MOTOR CLUBE

CLAUDIO WILSON VIEIRA
Diretor Presidente

ÉLCIO DE SÃO THIAGO
Diretor Tesoureiro

TESTEMUNHAS

1.
Nome: Lígia Falcão Rego
RG: Lígia Falcão Rego
Autódromo de Interlagos

2.
Nome: Adriana Cecília De Oliveira
RG: Adriana Cecília De Oliveira
Secretária Autódromo de Interlagos
53875293-2

29.574.132-6



